



MUNICÍPIO DE NOVA BOA VISTA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº. 2125/2020

DE 04 DE MARÇO DE 2020

*Abre Créditos Especiais no orçamento do município,
indica recursos e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e Promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º. Ficam abertos os seguintes créditos especiais no orçamento municipal instituído pela Lei Municipal nº 2105/2019 de 30/12/2019, com as seguintes codificações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0601	Ensino Infantil	
0601.12	Educação	
0601.12.365	Educação Infantil	
0601.12.365.0071	Manut/Desenv/Educação Infantil	
0601 12 365 0071 2028	Manutenção da Pre Escola	
0601.12.365.0071.2028.33900800000000.0020 (XX)	Outros benefícios assistenciais do servidor	R\$ 1.200,00
06	Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto	
0602	Ensino Fundamental	
0602.12	Educação	
0602.12.361	Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067	Acesso/Manut/Qualif Ensino Fundamental	
0602.12.361.0067.1019	Equip Veículo e Mat Perm Ens Fundamental	
0602.12.361.0067.1019.44905200000000.1180 (XX)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 189.900,00
	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
08	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	
0801	Agricultura e Meio Ambiente	
0801.20	Agricultura	
0801.20.606	Extensão Rural	
0801.20.606.0106	Assist/Acomp Prod Agrícola Familiar	
0801.20 606.0106.1031	Aquis Maquinas Equip Patrulha Agrícola	
0801.20.606.0106.1031.44905200000000.1155 (XX)	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 18.653,92
	TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL	R\$ 209.753,92

Art. 2º. Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º a redução de verbas nas seguintes dotações;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO

0601.12.365.0071.2028.33903900000000.0020(15632.9)	Outr. Serviços Terceiros PJ	R\$ 1.200,00
	ENCARGOS GERAIS	
1001.28.845.0003.0020.44209300000000.1155(71972.2)	Indenizações e restituições	R\$ 18.653,92
	TOTAL DA REDUÇÃO	R\$ 19.853,92

Art. 3º. Servirá de recurso para abertura dos créditos especiais, que trata o art. 1º;
Ministério da Educação Aditivo de termo de Compromisso PAR Nº 2020013338-4
TOTAL DA REDUÇÃO R\$ 189.900,00
R\$ 189.000,00

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BOA VISTA/RS, AOS 04 DIAS
DO MÊS DE MARÇO DE 2020.

DANIEL THALHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

EDER KNOB

Secretário Municipal de Finanças/Administração e Turismo

“Teu Progresso Nosso Futuro”